

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS**, incluindo instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, para o **Hospital Estadual Sílvio Avidos (HMSA), Prédio Administrativo e Almoxarifado Central** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

1.2. A tabela abaixo apresenta as especificações dos materiais que a **CONTRATADA** deve fornecer:

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	257142	LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALACAO E ASSISTENCIA TECNICA	UND	19	27		

OBSERVAÇÃO: Será instalado de maneira imediata 19 purificadores e ao longo do contrato podemos instalar até 27 purificadores

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. **Os purificadores de água devem atender às especificações do Anexo II;**

2.2. Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, novos, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

2.2.1. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;

2.2.2. Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto, quando aplicável;

2.2.3. A mesma deve manter-se atualizada com as normas referentes à ANVISA, INMETRO, ABNT e outras pertinentes;

2.2.4. Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas;

2.2.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

2.3. Os equipamentos entregues deverão estar em perfeito estado de conservação e novos;

2.4. Apresentar certificação por órgãos credenciados pelo INMETRO, a ser demonstrada somente no ato da assinatura do contrato;

2.5. Certificação de aparelhos para melhoria da água, conforme ABNT NBR 16098:2012, a ser demonstrada somente no ato da assinatura do contrato;

2.6. Aprovação em todos os ensaios obrigatórios (pressão hidrostática, fadiga, controle de nível microbiológico e determinação de extraíveis) a ser demonstrada somente no ato da assinatura do contrato;

2.6.1. Certificação nos termos da Portaria n.º 344 de 22 de julho de 2014 – INMETRO;

2.7. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com o defeito/vício, será determinado um prazo de 48 (quarenta e oito) horas pela fiscalização para que a empresa o substitua a contar do recebimento da notificação pela iNOVA Capixaba, correndo as suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

- 2.8. Os purificadores precisam ser compatíveis com os pontos de elétrica e água existentes na unidade;
- 2.9. A ligação dos purificadores aos pontos de elétrica e água são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todos os materiais (tais como engates, conexões, fita veda rosca, registros e quaisquer outros) e mão de obra necessária para realizar esta ligação aos pontos disponibilizados;
- 2.10. A locação inclui os serviços de manutenções como as trocas de peças, reparos, limpeza/troca do elemento filtrante, instalação e desinstalação de aparelhos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.11. Manutenção, higienização e troca de partes e elementos filtrantes deverão ser executada seguindo rigorosamente as instruções do manual do fabricante;
- 2.12. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar em um prazo máximo de 15 (quinze) dias o cronograma de manutenções preventivas (conforme orientação do fabricante) dos equipamentos, e o mesmo devem ser aprovados pelo CONTRATANTE. Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente pela CONTRATADA;
- 2.13. Na ocorrência da necessidade de manutenção corretiva, a CONTRANTE irá fazer a solicitação da manutenção por e-mail ou telefone, e a CONTRATADA deverá realizar a manutenção em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da abertura do chamado, após este prazo o purificador deve ser trocado por outro apto para uso;
- 2.14. A CONTRATADA comprovará a vazão dos litros de água, para troca dos elementos filtrantes, por meio de etiquetagem ou outros meios tecnológicos, apresentando-os ao fiscal do contrato que avaliará sua eficácia;
- 2.15. A CONTRATADA comprovará a troca dos elementos filtrantes (período determinado conforme especificação do fabricante) dos purificadores por meio de registros de seu controle ao qual será apresentado ao fiscal do contrato;
- 2.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de serviço.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. Considerando que há duas possibilidades de disponibilização de água adequada a consumo humano de forma contínua e sustentável a partir da utilização de sistema de purificadores de água refrigerados: locação de aparelhos ou aquisição;
- 3.1.2. Considerando que no caso de aquisição, a garantia dos produtos refere-se aos defeitos de fabricação ou falhas apresentadas no período de garantia, mas não cobre as trocas de elementos filtrantes (câmaras) caso elas se mostrem necessárias. Os elementos filtrantes possuem vida útil variada, na sua maioria de 4.000 a 6.000 litros. O elemento filtrante é o cerne do purificador, pois sem que estejam funcionando perfeitamente a água não é filtrada, e o aparelho perde sua razão principal. Alguns aparelhos permitem que a troca seja facilmente realizada, outros exigem maior técnica, o que pode impedir ou dificultar que os próprios servidores do Hospital façam essas trocas;
- 3.1.3. Considerando que além da necessidade de troca dos elementos filtrantes, o aparelho também precisa de mais cuidados, como limpeza de dutos, de bicos, manutenções após o período de garantia, que implicam em custos para o adquirente;
- 3.1.4. Considerando que comprar os aparelhos significa, no futuro, após o termo final de garantia, passar a administrar suas falhas e manutenções periódicas e preventivas, pois sem que

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

os aparelhos purificadores estejam na mais perfeita ordem, as vantagens higiênicas e econômicas do aparelho desaparecem, já que um purificador que não esteja em suas plenas condições de funcionamento não fornecerá a água adequada que se espera do mesmo;

3.1.5. Considerando que com o passar dos anos passa-se a possuir um aparelho obsoleto, defasado tecnologicamente e sujeito a falhas, que pode acabar causando o descontentamento por parte dos usuários. Em cada defeito apresentado, um dos usuários do aparelho deverá comunicar ao setor competente da unidade, que buscará empresas dispostas a fazer o orçamento e consertar o aparelho, que virão até o local para fazer o orçamento ou conserto, o que nem sempre poderá ser feito imediatamente, necessitando por vezes de retirada do aparelho do local. A cada intervenção feita para conserto, o local em questão ficará sem o filtro, e será necessária alguma medida para que os usuários desse aparelho não fiquem desabastecidos da água potável. Com todas as formalidades e exigências legais que uma contratação feita por entidade pública deve obedecer, o conserto de um desses aparelhos ou uma troca de filtros poderá demorar alguns dias, e enquanto isso não haverá água filtrada;

3.1.6. Justifica-se também a contratação, tendo em vista a necessidade de o hospital fornecer aos seus servidores e pacientes, uma água de boa qualidade para o consumo, além da redução de custos quando optado pela locação, uma vez que a empresa CONTRATADA ficará responsável por todo o cronograma de manutenção e reparo dos equipamentos, apresentando maior celeridade na troca de eventuais peças e diminuindo o impacto aos usuários;

3.1.7. Considerando a contratação do serviço se apresenta como melhor opção para atender às legislações vigentes;

3.1.8. Sendo assim, justifica-se a contratação exposta no termo de referência, pois a mesma assegurará a continuidade do atendimento dos serviços prestados Hospital Estadual Sílvio Ávido;

3.1.9. Devido à insuficiência de purificadores disponíveis para atender adequadamente os pacientes e a equipe de trabalho do hospital, bem como à importância de garantir um fornecimento de água dentro dos parâmetros de portabilidade, atendendo a todos os requisitos normativos e de cuidado com pacientes e colaboradores, recomendamos que a contratação seja realizada em caráter **emergencial**.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo solicitado no Lote 001 está demonstrado conforme tabela a seguir:

LOCAIS PREVISTOS PARA INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
1. ALMOXARIFADO CENTRAL	03
2.FARMÁCIA DISPENSAÇÃO	01
3.UTI C	01
4.ENFERMARIA 8/9	01
5.RAIO-X	01

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

6.POSTO DE ENFERMAGEM – (Perto da recepção de acompanhantes)	01
7.UTI A	01
8.CENTRO CIRÚRGICO	01
9.ROUPARIA/HOTELARIA	01
10.RH (Térreo e 1º Andar)	02
11.PRONTO SOCORRO – (Antigo bebedouro em frente ao elevador)	01
12.PRONTO SOCORRO - EMERGÊNCIA	01
13.MANUTENÇÃO	01
14.BEBEDOURO NO PRONTO -SOCORRO	02
15.CME – (copa) A avaliar	01
16.BEBEDOURO - CORREDOR ENFERMARIA – (Rampa- saída para necrotério)	01
17. COPA DO PRÉDIO ENG.CLÍNICA	01
18.PRÉDIO ADMINISTRATIVO - COPA E SALA DIREÇÃO	02
QUANTIDADE TOTAL PREVISTA PARA INSTALAÇÃO	23
OBS: No momento das instalações estes locais serão avaliados	

3.2.2. Conforme mencionado anteriormente, a instalação inicial será de **19 purificadores**. Na tabela acima, estão listados os 23 purificadores que poderão ser solicitados, com a possibilidade de expandir esse número para até 27 unidades.

3.2.3. Justifica-se, pois se acontecer danos futuros com as instalações ou instalações em novos setores não contemplados no momento deste levantamento, foi considerado 20% da quantidade total.

3.2.4. Conforme descrito, foram identificados os locais e os pontos potenciais para a instalação dos purificadores, atendendo às demandas iniciais dos colaboradores e pacientes, conforme registrado nas fotos do anexo V.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

3.3.1. O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

() SIM (X) NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro, Colatina, CEP 29700-060	Colatina - ES	18
Prédio Administrativo	Rua Michel Dalla, 66 - Centro, Colatina - ES 29700-100	Colatina - ES	02
Depósito Almojarifado Central	Avenida Silvio Ávidos, nº951 29709-005	Colatina - ES	03

5.2. A CONTRATADA deve agendar previamente a entrega com a Coordenação de Engenharia – Dalvacir Cunha pelo telefone (27) 3717-2424 e por e-mail: ceng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br com cópia para spatr.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br.

5.3. O modelo de purificador de água deverá seguir as características do Anexo II deste termo de referência.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A empresa deverá **entregar e instalar** 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos citados no item 1 de cada unidade, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data posterior à vigência do contrato. O restante deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data posterior à vigência do contrato;

7.2. A instalação dos equipamentos, citados no item 1.4 será executada sob demanda das unidades, sendo que a empresa deverá atender a demanda solicitada em até 15 (quinze) dias úteis;

7.3. O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

que forem verificadas na entrega e/ou instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos;

7.4. Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, novos, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.4.1. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;

7.4.2. Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto, quando aplicável;

7.4.3. Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas;

7.4.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.5. Os equipamentos entregues deverão estar em perfeito estado de conservação e novos;

7.4.6. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com o defeito/vício, será determinado um prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas pela fiscalização para que a empresa o substitua a contar do recebimento da notificação pela INOVA Capixaba, correndo as suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados;

7.4.7. Os purificadores precisam ser compatíveis com os pontos de elétrica e água existentes na unidade;

7.4.8. A ligação dos purificadores aos pontos de elétrica e água são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todos os materiais (tais como engates, conexões, fita veda rosca, registros e quaisquer outros) e mão de obra necessária para realizar esta ligação aos pontos disponibilizados;

7.4.9. A locação inclui os serviços de manutenções como as trocas de peças, reparos, limpeza/troca do elemento filtrante, instalação e desinstalarão de aparelhos, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.4.10. Manutenção, higienização e troca de partes e elementos filtrantes deverá ser executada seguindo rigorosamente as instruções do manual do fabricante;

7.4.11. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar em um prazo máximo de 15 (*quinze*) dias o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos, e o mesmo deve ser aprovado pelo CONTRATANTE. Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente pela CONTRATADA;

7.4.12. Na ocorrência da necessidade de manutenção corretiva, a CONTRANTE irá fazer a solicitação da manutenção por e-mail ou telefone, e a CONTRATADA deverá realizar a manutenção em até 24 (*vinte e quatro*) horas contados a partir da abertura do chamado, após este prazo o purificador deve ser trocado por outro apto para uso;

7.4.13. A CONTRATADA comprovará a vazão dos litros de água, para troca dos elementos filtrantes, por meio de etiquetagem ou outros meios tecnológicos, apresentando-os ao fiscal do contrato que avaliará sua eficácia;

7.4.14. A CONTRATADA comprovará a troca dos elementos filtrantes dos purificadores por meio de registros de seu controle ao qual será apresentado ao fiscal do contrato;

7.4.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de serviço.

7.5. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

AMOSTRAS: ☒ SIM ☐ NÃO
PRAZO: 2 (dois) dias úteis para apresentar catálogo e vídeo do equipamento ofertado. Em caso de persistir dúvidas técnicas quanto ao atendimento das especificações deste Termo de Referência a empresa deverá entregar no HMSA 1 (um) equipamento acompanhado da equipe técnica da empresa para realizar a abertura do mesmo para as devidas comprovações. Reforçamos que a equipe técnica da empresa será responsável na abertura e fechamento do equipamento, caso seja necessário.
LOCAL: Rua Cassiano Castelo, 307, centro, Colatina/ES - CEP: 29.700-060 E Rua Michel Dalla, 66 - Centro, Colatina - ES - 29700-100
CONTATO: Dalvaci Cunha e Anderson Neitzel
LAUDO TÉCNICO: ☐ SIM ☒ NÃO
ESPECIFICAR

8. DA VISITA TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

8.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada junto à Coordenação de Engenharia do HMSA, situado na Rua Cassiano Castelo, nº307, Centro, Colatina-ES, 29.700-060, pelo telefone (27) 3717-2424, ou endereço eletrônico hmsa.patrimonio@saude.es.gov.br, das 07h00 às 17h00 horas;

8.2. A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

8.4. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.5. Todos os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE;

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços:

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa;

9.6. Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo III.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e locais propostos, conforme especificações;

11.1.3. Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da vigência do contrato, quando for o caso;

11.1.4. Garantir a execução qualificada do contrato;

11.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

11.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, via e-mail, E-Docs e/ou outro meio de comunicação acordado entre as partes durante a vigência do contrato;

11.1.7. Indicar colaborador para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.8. Deve a CONTRATADA entregar os equipamentos em perfeitas condições de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

funcionamento, oferecendo garantia total, pelo prazo de locação;

11.1.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência;

11.1.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.1.12. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;

11.1.13. Encaminhar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Fiscais/Faturas, juntamente com a relação dos serviços prestados;

11.1.14. Instalar os purificadores nos locais determinados pela Fiscalização das unidades;

11.1.15. A ligação dos purificadores aos pontos de elétrica, água e esgoto é de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todos os materiais (tais como engates, conexões, fita veda rosca, registros e quaisquer outros) e mão de obra necessária para realizar esta ligação aos pontos disponibilizados, sem gerar qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.1.16. Responder pelos vícios e defeitos do material e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

11.1.17. É obrigação da CONTRATADA fornecer o aparelho e instalá-lo. Também é de sua responsabilidade, a manutenção corretiva (quando necessária) e preventiva (mensalmente), procedendo periodicamente às inspeções e, quando solicitada, a empresa deverá corrigir os defeitos no próprio local, se possível, ou substituindo o produto enquanto o reparo necessário é feito em outro local:

11.1.17.1. As manutenções preventivas deverão ser evidências através de etiquetas fixadas mensalmente em todos os equipamentos, contendo minimamente as seguintes informações: data da realização, nome legível do técnico e data da próxima preventiva. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

11.1.17.2. Deverá ser fixada também a data da troca do filtro, através de etiqueta, diferente da etiqueta de manutenção preventiva, sinalizando também a data da próxima troca. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

11.1.17.3. Após cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal de cada unidade um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

11.1.17.4. Após cada manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal de cada unidade um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

11.1.17.5. Mensalmente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá entregar a listagem de todos os equipamentos em funcionamento na unidade, junto com a comprovação das manutenções preventivas e troca de filtros realizados;

11.1.17.6. Os filtros deverão ser mantidos limpos e higienizados;

11.1.17.7. Os filtros deverão ser entregues com etiquetas de patrimônio e/ou TAG com o nome da CONTRATADA. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

11.1.17.8. As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA devem ser resistentes à higienização e desinfecção;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

11.1.17.9. Todas as peças englobadas nos processos de manutenções corretivas e preventivas são de inteira responsabilidade de fornecimento e instalação da CONTRATADA, incluindo peças consumíveis (filtros etc.), sem ônus à CONTRATANTE;

11.1.18. A CONTRATADA não poderá alegar o mau uso dos aparelhos quando ocorrer o desgaste natural das peças, ou pelo uso adequado e contínuo dos equipamentos pelos usuários;

11.1.19. Quando a CONTRATADA alegar o mau uso por parte do usuário, deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

11.1.20. Os equipamentos a serem instalados devem ser resistentes ao uso em ambiente hospitalar com alto fluxo de pessoas, não podendo ser alegado pela CONTRATADA a fragilidade das peças;

11.1.21. Disponibilizar ao responsável pela fiscalização do serviço de cada unidade descrita no item 1, o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos até 5 (cinco) dias após a vigência do contrato;

11.1.21.1. A CONTRATADA deverá confirmar mensalmente com o fiscal do contrato de cada unidade a data e o horário das manutenções preventivas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, colaboradores ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

- 14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- 14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

- 15.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecidos por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que e/ou Privada, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no termo de referência;
 - 15.2. O atestado apresentado deve comprovar pelo menos 1 (um) ano de experiência na realização de serviços inerentes ao objeto, com a especificação dos serviços executados, local, nome do responsável pelo contrato e telefone para eventual diligência;
 - 15.3. Para a comprovação do período de 1 (um) ano, não será aceito o somatório de atestados de contratos com períodos mínimos de 12 (doze) meses;
 - 15.4. Certificação por órgãos credenciados pelo INMETRO, a ser demonstrada antes da assinatura do contrato;
 - 15.5. Certificação de aparelhos para melhoria da água, conforme ABNT NBR 16098:2012;
 - 15.6. Aprovação em todos os ensaios obrigatórios (pressão hidrostática, fadiga, controle de nível microbiológico e determinação de extraíveis);
- Certificação nos termos da Portaria n.º 344 de 22 de julho de 2014 – INMETRO

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual;
- 18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;
- 18.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

instrumento equivalente;

18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a INOVA poderá, mediante regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

18.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.5. A advertência escrita ocorrerá no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado. A advertência também será emitida quando uma entrega prevista no termo de referência enquadrar-se no Índice de Medição de Resultado – IMR;

18.6. A multa é uma sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pela autoridade competente responsável pelo contrato por atraso injustificado na execução do objeto da licitação, inexecução parcial ou total, ou infrações gerais, conforme detalhamento:

18.6.1. 15% (*quinze por cento*) sobre o valor de sua proposta final vencedora, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, não aceitar a nota de empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

18.6.2. No caso de ocorrências de retardamento da entrega do objeto, será aplicável sobre o valor da ordem ou ordens de serviço do contrato em atraso, conforme detalhamento:

18.6.2.1. Multa compensatória de 0,3333% (*zero virgula trinta e três por cento (dízima periódica)*) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (*dez por cento*), que corresponde até 30 (*trinta*) dias de atraso;

18.6.2.2. Multa compensatória de 0,1666666 % (*zero virgula dezesseis por cento (dízima periódica)*) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a partir do 31º (*trigésimo primeiro*) dia de atraso, até o 90º (*nonagésimo*) dia de atraso;

18.6.2.3. A partir de 90 (*noventa*) dias de atraso, a contratação será rescindida;

18.6.3. 20% (*vinte por cento*), no caso de inexecução contratual parcial quando houver inexecução de ordem de serviço, sobre o valor da ordem de serviço;

18.6.4. 30% (*trinta por cento*), no caso de inexecução contratual total na situação em que a inexecução ocorrer em todas as ordens de serviço do contrato, sobre o valor do contrato;

18.6.5. A aplicação da multa por inexecução do contrato independe da multa por atraso eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente;

18.6.6. No caso de ocorrências diversas poderão ser atribuídos, cumulativamente, os seguintes graus às infrações, conforme sistemática:

18.6.6.1. Na primeira ocorrência, aplica-se a advertência;

18.6.6.2. No caso de reincidência, aplica-se multa conforme graus e percentuais definidos na Tabela 2 e 3:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

TABELA 2 – PERCENTAGEM CORRESPONDENTE

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Em relação ao valor mensal da NOTA FISCAL do contrato)
01	0,20 %
02	1,00 %
03	2,00 %
04	3,00 %
05	5,00 %

TABELA 3– DESCRITIVO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecer informação pérfida de serviço	04	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus Agentes	03	Por ocorrência
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	04	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado	02	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	05	Por ocorrência
6	Retirar da unidade hospitalar quaisquer materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia da CONTRATANTE	01	Por item e por ocorrência
7	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE	02	Por empregado e por dia
8	Subcontratar quaisquer serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE	02	Por ocorrência
9	Apresentar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatíveis com a função.	03	Por ocorrência e por dia
10	Deixar de repor equipamento após 48 (quarenta e oito) horas.	04	Por ocorrência e por dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

18.7. A multa será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação:

18.7.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

18.7.2. Mediante desconto no valor das entregas devidas à CONTRATADA;

18.7.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução; e

18.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela INOVA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega considerando o atraso admissível do IMR, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

18.9. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

18.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;

18.11. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

18.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a INOVA em virtude de atos ilícitos praticados;

18.11.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

18.11.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.11.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.11.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

18.11.8. Não mantiver a proposta;

18.11.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato; e

18.11.10. As sanções previstas nos itens 18.4.1 e 18.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 18.4.2;

18.12. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva das autoridades designadas, por meio do devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

19.2. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Engenharia Predial – HMSA e GINFRAM – Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Fundação Inova Capixaba.

21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

21.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 15/10/2024.

(Assinado eletronicamente)

ANDERSON NEITZEL

Supervisor Hospitalar II – Inova Capixaba – HMSA
Hospital Estadual Silvio Ávidos

(Assinado eletronicamente)

ANA KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA

Assessor de Gestão – Arquitetura e Engenharia - GINFRAM
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba

(Assinado eletronicamente)

DALVACIR CUNHA

Coordenador Hospitalar II – Inova Capixaba - HMSA
Hospital Estadual Silvio Ávidos

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

ANEXO I

**“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO PURIFICADOR DE ÁGUA

Observação: Os aparelhos devem ser compatíveis com as instalações elétricas e hidrossanitárias existentes nas unidades, a CONTRATANTE não executará qualquer obra para atender demanda específica do equipamento da CONTRATADA.

- I. Ter a opção para instalação com fixação em parede ou suporte fornecido pela CONTRATADA;
 - II. Dimensões, largura mínima, profundidade mínima, peso e tensão devem ser compatíveis com a infraestrutura disponível na unidade;
 - III. Sistema de abastecimento de jarras ou garrafas e retenção de gotas através de compartimento ou bandeja;
 - IV. Fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada;
 - V. Purificação: conter filtro de carvão ativado impregnado com prata coloidal, ou sistema equivalente que garanta a qualidade de purificação;
 - VI. Fluxo contínuo de água gelada com vazão de no mínimo de 1,5 litro/h;
 - VII. Garantia de funcionamento ininterrupto do equipamento locado;
 - VIII. Gabinete em material resistente, com superfície lisa e de fácil higienização, reservatório **lacrado hermeticamente**, não permitindo a contaminação da água após processo de filtragem;
 - IX. Bico removível.
- Cada aparelho deverá atender ainda a:
- X. Ser novo, sem uso;
 - XI. Em caso de renovação de contrato, não será necessário a troca de todos os aparelhos, desde que eles atendam todas as especificações do Termo de Referência. Os atuais purificadores deverão ser revisados, incluindo a troca de todos os filtros. E os aparelhos somente serão trocados caso a CONTRATANTE julgue necessário, tendo em vista a vida útil do equipamento e seu estado de conservação;
 - XII. Fornecer água à temperatura ambiente (natural) e gelada, com conexão direta à rede hidráulica, funcionando por pressão, sem necessidade de reabastecimento manual;
 - XIII. Possuir sistema de filtragem eficiente capaz de melhorar a qualidade da água previamente tratada (água da rede hidráulica), com a retenção de impurezas sólidas, de coliformes totais e fecais, bem como do odor e sabor de cloro, reduzindo a turbidez e substâncias químicas e orgânicas, cabendo à empresa CONTRATADA a instalação de filtros adicionais e válvula reguladora de pressão, se necessário;
 - XIV. Quanto à retenção de partículas, o aparelho deverá ser de Classe: "A", "B" ou "C", conforme normativa do INMETRO. Não serão aceitos aparelhos que tenham capacidade de retenção diferente às classes descritas.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i> a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i> a) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; b) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições; c) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; d) Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia; e) Entrega de produtos fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; f) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; g) Não realização de visita em data marcada.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

- b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais;
- c) Descontinuidade injustificada do serviço;
- d) Fornecer informação falsa;
- e) Entregar produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;
- f) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo;
- g) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente;
- h) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- a) As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- b) As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo IV.
- c) A regularização dos itens apontados no Anexo IV não isenta a CONTRATANTE da aplicação do desconto do valor da sua fatura mensal.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

ANEXO IV – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: <i>(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)</i>
--

SOMATÓRIA DOS PONTOS DE INFRAÇÃO NO MÊS:	
---	--

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA: Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 14.133/21, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.
--

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

ANEXO V - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO INSTALAÇÕES DE PURIFICADORES		
LOCAIS PREVISTOS PARA INSTALAÇÃO	INSTALAÇÕES EXISTENTES	OBSERVAÇÕES PRÉ-INSTALAÇÃO
1. Imagem: Almojarifado Central		
 ALMOJARIFADO – INTERIOR  ALMOJARIFADO – EXTERNO\  ALMOJARIFADO – COPA	- Ponto de água e elétrica existente na parte externa da entrada do almojarifado. -Ponto de água existente na parede da Copa.	➤ DERIVAR PONTO DE ÁGUA PARA ÁREA INTERNA DO ALMOJARIFADO (EQUIPE HMSA PROVIDENCIAR PONTO). ➤ FAZER INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE TOMADA DO PURIFICADOR NA COPA (EQUIPE HMSA PROVIDENCIAR PONTO). ➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
2. Farmácia Dispensação		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
3. UTI C		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
4. ENFERMARIA 8/9		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
5. RAIO-X		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
6. POSTO DE ENFERMAGEM – (Perto da recepção de acompanhantes)		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
7. UTI A		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
8. Centro Cirúrgico		

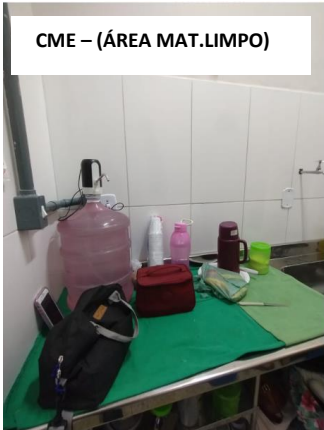
	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
9. ROUPARIA/HOTELARIA		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
10. RH (Térreo e 1º Andar)		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

		
11. PRONTO SOCORRO – (Antigo bebedouro em frente ao elevador)		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
12. PRONTO SOCORRO - EMERGÊNCIA		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ FAZER INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE TOMADA DO PURIFICADOR CONFORME ALTURA IDEAL (EQUIPE HMSA PROVIDENCIAR PONTO). ➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.

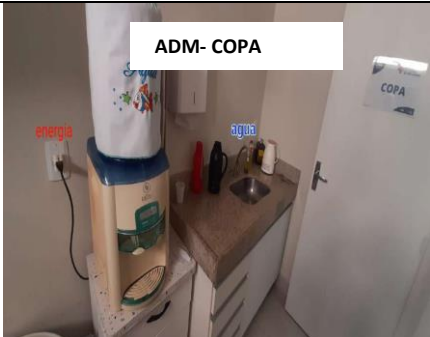
	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

13. MANUTENÇÃO		
 MANUTENÇÃO	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
14. BEBEDOURO NO PRONTO - SOCORRO		
 RECEPÇÃO PS	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
15. CME – (área limpa material)		
 CME – (ÁREA MAT.LIMPO)	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-60R02
	OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Padrão Versão: 01		

16. BEBEDOURO - CORREDOR ENFERMARIA – (Rampa- saída para necrotério)		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
17. COPA PRÉDIO ENG.CLÍNICA		
	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
18. PRÉDIO ADMINISTRATIVO - COPA E SALA DIREÇÃO		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2024-60R02
OBJETO: HMSA - LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

	- Ponto de água e elétrica existente no local.	➤ INSTALAÇÃO DO PURIFICADOR POR CONTA DA CONTRATADA.
		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA

ASSESSOR DE GESTÃO - AG II

GINFRAM - INOVA - GOVES

assinado em 15/10/2024 14:18:22 -03:00

ANDERSON NEITZEL

SUPERVISOR HOSPITALAR II

SPATR (HMSA) - INOVA - GOVES

assinado em 15/10/2024 13:55:10 -03:00

DALVACIR CUNHA

COORDENADOR HOSPITALAR II

CENG (HMSA) - INOVA - GOVES

assinado em 15/10/2024 14:01:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2024 14:18:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA (ASSESSOR DE GESTÃO - AG II - GINFRAM - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FK8M17>